



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02 /2019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de âmbito da Secretaria de Educação.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Marcos Aurélio, n.º 41, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 488/2009, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para **contratação temporária e formação de cadastro de reserva de Cuidadores e Professores, nas diversas áreas de conhecimento para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público em caráter não permanente em razão de licenças, licença gestante, afastamento decorrente de enfermidade etc.**, durante o exercício de 2020, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A contratação em caráter temporário é autorizada pela Lei Municipal n.º 488, de 24 de agosto de 2009, com fundamento no art. 37, inc. IX da Constituição Federal.
- 1.2 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo.
- 1.3 - O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através de duas Comissões Especiais do Processo Seletivo, uma Comissão Organizadora e outra Comissão Examinadora, que serão nomeadas por Portaria.
- 1.4 - A seleção destina-se a contratação de Professores e Cuidadores, em caráter temporário para o ano de 2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme vagas previstas no ANEXO I, deste Edital, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 1.5 – A remuneração será de acordo com a carga horária, da seguinte forma:
 - 1.5.1 – R\$ 1.278,87 (mil duzentos e setenta e oito e oitenta e sete centavos) para Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 - 1.5.2 – R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro) para Professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 - 1.5.3 – R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para o cargo de Cuidador com carga horária de 40 (quarenta) horas.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 06 (seis) de janeiro de 2020 a 10 (dez) de janeiro de 2020, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Bom Jesus – PI.
- 2.2 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

Marcos Aurélio 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

2.3 - A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo V).

2.4 - Cada candidato, no ato da inscrição, indicará, quando for o caso, se concorrerá na qualidade de pessoa portadora de necessidades especiais, ou Ampla Concorrência.

2.5 - São requisitos para a inscrição:

- a. ter a qualificação exigida para o cargo, conforme Anexo I;
- b. ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e. ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com

elas;

f. ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do cargo e ter disponibilidade de horários para o exercício do cargo nas localidades constantes no ANEXO I.

2.6 - A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pela Secretaria, na ocasião em que o candidato apresentará fotocópia dos seguintes documentos juntamente com seus documentos originais:

a. Currículo profissional comprovado, com cópia da documentação que comprove a titulação e a experiência mencionada;

- b. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c. Fotocópia da quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil e CPF;
- e. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

f. declaração de que possui disponibilidade para o exercício do cargo na Carga Horária estabelecida neste edital e demais leis aplicáveis.

2.7 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não preencher a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 - A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.10 - Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.11 - A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.12 - A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições,

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

concorrerá a todas as vagas, respeitados o percentual previsto no item 3.1.

3.3 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência - PCD, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição, juntamente com a documentação a que se refere o subitem 2.6 cópia autenticada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, na forma do art. 27, II, do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

3.5 Quando convocados, os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial do município, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.6 Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, e estarão disponíveis no Mural da Municipalidade.

4.2 - Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime Celetista e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará de uma Prova de Redação e de avaliação de Títulos, sendo esta realizada pela análise e avaliação de títulos, com base no currículo profissional apresentado pelo candidato.

6.2 – A prova de Redação, a ser realizada conforme Cronograma constante no **Anexo II**, consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, sobre tema contemporâneo da Educação.

6.3 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de serviço público municipal na área;
- c) maior tempo de serviço público em outras Administrações Públicas;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

VII – DA REDAÇÃO

7.1. A prova de Redação terá o valor de 10 (dez) pontos, sobre tema contemporâneo da Educação. (Conforme anexo IV, será realizado um sorteio no momento da Avaliação podendo

M. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ser qualquer um dos temas que constam neste anexo)

7.2. Será atribuída nota 0 (zero) à Redação fora do tema proposto ou entregue à lápis.

7.3. Para sigilo do julgamento, o candidato somente poderá apor o número de inscrição e CPF em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova de redação.

7.4. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida, com o máximo de 30 linhas.

7.5. Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto e somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.6. Os quesitos avaliados na correção da prova subjetiva (Redação) serão:

Quesitos avaliados da prova subjetiva (Redação)

| Quesitos avaliados | Total de pontos |
|---|-----------------|
| Coesão – Elementos sequenciadores e referenciais adequados | Até 3,0 pontos |
| Pertinência ao tema proposto e argumentação | Até 3,0 pontos |
| Correção lingüística, Morfossintaxe, pontuação, acentuação gráfica e ortografia | Até 2,0 pontos |
| Vocabulário – propriedade vocabular | Até 1,0 ponto |
| Organização adequada dos parágrafos | Até 1,0 ponto |

7.7. O candidato não terá vista da Redação.

7.8. A Nota da Redação será a média aritmética da avaliação de três membros da Banca Examinadora das Redações.

7.9. A prova de Redação será de caráter eliminatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos no total de pontos.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

7.11 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.12 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 7.11.

7.13 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas.

7.14 Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se a caneta.

7.15 Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas subjetivas (Redação), bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência e ou no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

7.16 Ao ingressar no local de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular.

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos é de caráter classificatório para o cargo de Professor e Cuidador , observando-se o seguinte:

8.1.1. Para o cargo de Professor:

- a) Ensino Superior Completo;
- b) Experiência Profissional
- c) Atualização Profissional

8.1.2. Para o cargo de Cuidador:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Experiência Profissional
- c) Atualização Profissional

8.2 – As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem as informações descritas no currículo (diplomas do ensino médio, graduação, especialização, certificados de cursos na área, experiência profissional comprovada e demais comprovantes de sua formação e a atualização profissional).

8.3 - As comprovações deverão ser apresentadas: originais e fotocópia ou cópias autenticadas. As fotocópias ficarão anexadas junto ao currículo que ficará com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data disponibilizada no cronograma.

8.4 - A valoração da análise de currículo será realizada consoante os critérios previstos no ANEXO III.

8.5 - O candidato que não apresentar comprovação dos títulos receberá nota zero e será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 – A experiência profissional será apreciada pelo tempo de serviço de atividade do candidato na Área Específica do cargo a concorrer, de acordo com os critérios de valoração descritos no ANEXO III.

8.7 – A nota da Prova de Títulos será o somatório das comprovações dos títulos, nos termos do Anexo III, deste Edital.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – A nota final do candidato que dispute a seleção de Professor será o somatório dos pontos dos Títulos apresentados, considerando-se aprovados aqueles que atingirem as maiores notas dentro do número de vagas disponibilizadas, respeitado o empate na última colocação.

9.2. A nota final do candidato será a nota final da Prova de Títulos.

9.3. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem as maiores notas dentro das vagas oferecidas neste Edital, respeitado os empates na última posição, nos termos do Anexo I.

9.4. Serão considerados apenas classificados, passíveis de futuras convocações, os que obtiverem as maiores notas para o cadastro de reserva até o limite estabelecido no Anexo I.

9.5 - A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO II deste Edital e será divulgada primeiramente no mural público e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.6 - A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados e os classificados, nos termos dos itens anteriores, em ordem de classificação.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos em face do Edital, da não homologação da inscrição, em face dos resultados preliminares da prova de títulos, que poderão ser interpostos, pelo candidato ou

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

por procurador constituído, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, a termo, perante o mesmo órgão, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

10.2 - O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado pelo candidato ou seu procurador e protocolado.

b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

c) conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição;

10.3 - Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus, cabendo à Comissão Examinadora receber e julgar.

10.4 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 - Serão aceitos recursos interpostos presencialmente, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.6 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer com ampla publicidade.

10.7 - Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

10.9. Eventuais impedimentos de ordem técnica ou problemas na internet que não sejam de responsabilidade do Município não serão considerados para o recebimento de recursos fora do prazo.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no *site* oficial do município e no órgão de publicação oficial do Município.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

c) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou Superior de acordo com o cargo a concorrer e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo do ANEXO I deste Edital.

d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na Lei Municipal n.º 481/2009 e na legislação correspondente dos estados e da União;

e) Declaração de bens;

f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

12.2 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 - O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 - O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para

M. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

novas eventuais convocações.

XIII – DA COMISSÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO

13.1 – Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) receber as inscrições e documentos dos candidatos, expedir e divulgar os resultados da prova com a listagem dos candidatos classificados;
- b) prestar informações sobre o Processo Seletivo.
- c) decidir sobre os casos omissos.

13.2 – Compete à Comissão Examinadora:

- a) realizar as provas com a análise e atribuição de pontos aos currículos apresentados pelos candidatos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos.

13.3 - Não podem participar da Banca Examinadora de concurso os servidores que: a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo para a área da banca que irá compor; b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor; c) tiverem sido orientadores acadêmicos em curso de pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, de candidatos inscritos para a área da banca que irá compor; d) forem coautores de publicação com algum dos candidatos inscritos para a área da banca que irá compor, nos últimos 05 (cinco) anos; e) apresentarem conflito de interesse com algum candidato inscrito na área da banca que irá compor.

13.4 – A banca examinadora poderá ser impugnada, em caso de suspeição, até o prazo final das inscrições na mesma forma adotada para a interposição de recurso, e, em caso de impedimento, a qualquer momento da realização do processo seletivo.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.2 - O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terão validade de 01 ano.

14.3 - Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 - As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

14.5 - A classificação em cadastro de reserva no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.6 - O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por motivo de força maior, optar pela desistência desta, deverá assinar termo de desistência, conforme modelo previsto no ANEXO V e não fará mais parte da lista de classificados do referido processo seletivo;

14.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.8 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões Especiais do Processo Seletivo do Município de Bom Jesus.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

14.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Do Cargo, Áreas, Graduação, Atribuições e Vagas;
- b) ANEXO II – Do Cronograma Previsto;
- c) ANEXO III – Dos Critérios de Avaliação e Atribuição de Pontos na Avaliação Curricular.
- d) ANEXO IV – Temas para Redação;
- e) ANEXO V – Termo de Desistência.
- f) ANEXO VI – Ficha de Inscrição.

14.10 - Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 24/12/2019.

14.11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1 - O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Bom Jesus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de dezembro de 2019.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO, ÁREAS, GRADUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

| CARGO/ÁREA e LOTAÇÃO | ATRIBUIÇÕES | Qualificação Exigida | Vagas Ampla Concorrência (APROVADOS) | Classificados para Cadastro Reserva – Ampla Concorrência | Vagas PCD – Cadastro de Reserva | Total |
|--|---|---|--------------------------------------|--|---------------------------------|-------|
| Professor Polivalente - A ser lotado na Nova Creche - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 0 | 36 | 4 | 40 |
| Professor Polivalente - A ser lotado na Nova Creche 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 0 | 36 | 4 | 40 |

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|---|---|----|---|----|
| | conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor Polivalente - Zona Urbana - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 6 | 16 | 2 | 24 |
| Professor Polivalente - Zona Urbana - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 4 | 11 | 1 | 16 |

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|---|
| | culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Português - Zona Urbana - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Letras Português | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Língua Inglesa - Zona Urbana - 20H | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Letras/Inglês | 1 | 3 | 0 | 4 |

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|---|---|---|----|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Matemática - Zona Urbana - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Matemática | 3 | 8 | 1 | 12 |
| Professor de Matemática - Zona Urbana - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Matemática | 1 | 3 | 0 | 4 |

Marcos Aurélio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|----|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Ciências - Zona Urbana - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas | 3 | 9 | 1 | 13 |
| Professor de Geografia - Zona Urbana - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Geografia | 1 | 3 | 0 | 4 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de História - Zona Urbana - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em História | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Educação Física - Zona Urbana - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Curso superior completo em Educação Física e estar regularmente inscrito no Conselho Estadual de Educação Física. | 2 | 6 | 0 | 8 |

Marcos Aurélio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Música - Zona Urbana - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Curso livre na área. | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor Polivalente - Zona Rural Jaime Ribeiro Soares - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 2 | 6 | 0 | 8 |

Marcos Aurélio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|----|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor Polivalente - Zona Rural Barra do Correntinho - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 3 | 8 | 1 | 12 |
| Professor Polivalente - Zona Rural Almerinda da Fonseca - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 1 | 3 | 0 | 4 |

Assessoria



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor Polivalente - Zona Rural Cantídio Antunes - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor Polivalente - Zona Rural Delso Lustosa - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 1 | 3 | 0 | 4 |

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor Polivalente - Zona Rural Marcos Júlio - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 2 | 6 | 0 | 8 |
| Professor Polivalente na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Zona Rural Cantídio Antunes - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Curso Magistério em Nível Médio (Curso Pedagógico), ou Licenciatura Plena em Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 1 | 3 | 0 | 4 |

msombrijo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Português - Zona Rural Marcos Júlio - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Letras Português | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Português - Zona Rural Barra do Correntinho - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Letras Português | 1 | 3 | 0 | 4 |

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Língua Portuguesa na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Zona Rural Cantídio Antunes - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Letras Português | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Língua Inglesa - Zona Rural Corrente dos Matões - 40H | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Letras/Inglês | 1 | 3 | 0 | 4 |

Marcos Aurélio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|-------------------------------------|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Língua Inglesa - Zona Rural João Pedro da Fonseca - 20H | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Letras/Inglês | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Língua Inglesa - Zona Rural Almerindo da Fonseca - 20H | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Letras/Inglês | 1 | 3 | 0 | 4 |

M. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Matemática - Zona Rural Almerindo da Fonseca - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Matemática | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Matemática - Zona Rural Barra do Correntinho - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Matemática | 1 | 3 | 0 | 4 |

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Ciências - Zona Rural Barra do Correntinho - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Geografia - Zona Rural João Pedro da Fonseca - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Geografia | 1 | 3 | 0 | 4 |

Marcos Aurélio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|----|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Ciências - Zona Rural Cantídio Antunes - Zona Rural Marcos Júlio - Zona Rural povoado Almerinda da Fonseca. - 20 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas | 3 | 9 | 0 | 12 |
| Professor de Geografia na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Zona Rural Corrente dos Matões - | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Licenciatura Plena em Geografia | 1 | 3 | 0 | 4 |

Marcos Aurélio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 horas | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de História - Zona Rural Marcos Júlio - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Licenciatura Plena em História | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Professor de Educação Física - Zona Rural Jaime Ribeiro - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em | Curso superior completo em Educação Física e estar regularmente inscrito no Conselho Estadual de Educação Física. | 1 | 3 | 0 | 4 |

MSBomJesus



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|---|---|----|----|---|----|
| | frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | | | | | |
| Professor de Educação Física - Zona Rural Barra do Correntinho - 40 horas | Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de ensino inerentes a disciplina ministrada. | Curso superior completo em Educação Física e estar regularmente inscrito no Conselho Estadual de Educação Física. | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Cuidador Infantil - Creche Nova - 40H | Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e controle do repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico; preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças. | Ensino médio completo. | 10 | 26 | 4 | 40 |

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|---|------------------------|----|----|---|----|
| Cuidador Infantil - Creche Clotildes Noronha e Anexos - 40H | Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e controle do repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico; preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças. | Ensino médio completo. | 14 | 37 | 5 | 56 |
| Cuidador Infantil - Escolas com Ed. Infantil - 40H | Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e controle do repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico; preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças. | Ensino médio completo. | 11 | 29 | 4 | 44 |
| Cuidador Infantil - Zona Rural Escolas com Educação Infantil - 40H | Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e controle do repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico; preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças. | Ensino médio completo. | 12 | 32 | 4 | 48 |

M. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

| | |
|------------------|--|
| 24/12/2019 | • PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 24 A 31/12/2019 | • PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 06 A 10/01/2020 | • INSCRIÇÃO DO SELETIVO |
| 08/02/2020 | • AVALIAÇÃO SUBJETIVA (REDAÇÃO) |
| 13/02 /2020 | • RESULTADO DA AVALIAÇÃO |
| 14 /02/2020 | • RECURSOS |
| 17/02/2020 | RESULTADO DA AVALIAÇÃO (APÓS RECURSO) |
| 17/02/2020 | • ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO. (APENAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS) |
| 18 e 19 /02/2020 | • ANÁLISE DOS TÍTULOS |
| 20 /02/2020 | • RESULTADO PARCIAL |
| 23/02/2020 | • ANÁLISE DE RECURSOS, OU RESULTADO FINAL NA FALTA DE RECURSOS. |
| 24/02/2020 | • RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS SE HOVER. |

mesembraújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR (EXCLUSIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR)

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE | | | | | |
|---|--|---|---------------|----------------|----------------|
| Nº DE ORD. | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | COMPROVANTE | QUANT. MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | PONTOS MÁXIMOS |
| 1. | FORMAÇÃO | | | | |
| 1.1 | Curso de Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente ou Curso Superior Completo, desde que acompanhado de Certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997). | Cópia autenticada do Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 40 | 40 |
| 1.2 | Curso de Superior na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente. | | 01 | 40 | 40 |

| | | | | | |
|-----------|--|---|----|----|----|
| 2. | PÓS-GRADUAÇÃO | | | | |
| 2.1 | Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação. | Cópia autenticada do Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 20 | 20 |
| 2.2 | Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação. | | 01 | 15 | |
| 2.3 | Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação. | | 01 | 10 | |

M. B. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

| 3. | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | COMPROVANTE | QUANT. MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | PONTOS MÁXIMOS |
|------------------------|--|--|---------------|---|----------------|
| 3.1 | Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Básica ou Ensino Superior | <p>1 - Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão, ou Termo de Posse, acompanhado do último contracheque.</p> <p>2 - Se Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou certidão fornecida pelo Recursos Humanos do Órgão com indicação do período.</p> <p>3 - Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término.</p> | até 60 meses | <p>Sem experiência – 0 (zero) pontos</p> <p>De 01 a 12 meses – 6 pontos</p> <p>De 13 a 24 meses – 12 pontos</p> <p>De 25 a 36 meses – 18 pontos</p> <p>De 37 a 48 meses – 24 pontos</p> <p>De 49 a 60 meses – 30 pontos</p> | 30 |
| 3.2 | Aperfeiçoamento | <p>▪ Até 05 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.</p> | 05 | <p>40 h – 2</p> <p>Até 60 h – 4</p> <p>Até 120 h – 6</p> <p>Até 180 h – 8</p> <p>Até 200 h – 10</p> | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | 100 |

M. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR (EXCLUSIVO PARA O CARGO DE CUIDADOR INFANTIL)

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR | | |
|---|---------------------------------------|--|
| COMPONENTE DE CURRICULUM VITAE | 01 – Pontos por componente curricular | 02 – Máximo de pontos a serem Atribuídos |
| TITULAÇÃO ACADÊMICA | | |
| CURSO DE DOUTORADO | 100,00 | 100,00 |
| CURSO DE Mestrado | 50,0 | 50,00 |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO | 10,0 | 10,00 |
| CURSO SUPERIOR | 10,0 | 10,00 |
| DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO | 5,0 | 5,00 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO CUIDADOR EDUCACIONAL (A CADA PERÍODO DE 6 MESES) | 50,0 | 150,00 |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | 335,00 |

M. S. Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

Temas para o cargo de Professor:

- Competências socioemocionais;
- Multiletramentos;
- Formação de professores e sua relação com o processo de ensino e aprendizagem;
- Educação Integral: oportunidades e desafios;
- Educação à luz da BNCC: perspectivas e desafios.

Temas para o cargo de Cuidador:

- Estabeleça uma relação entre o cuidador e a independência das crianças;
- Importância do cuidador na escola;
- O cuidador e inclusão das crianças com necessidades especiais educacionais (NEE);
- Cuidar para amar ou amar para cuidar?



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO
(CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)**

_____, portador (a) do R.G. nº _____,
_____, CPF nº _____ residente à Rua:
_____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, Estado
_____. Declara para os devidos fins, que aprovado no PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, sob classificação nº ____ do Edital nº 002/2019,
vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a
qualquer direito inerente ao processo seletivo acima especificado.

Bom Jesus, (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura

Marcos Aurélio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Nome) _____,
naturalidade _____, (profissão), _____,
RG _____ CPF _____, telefone _____,
endereço eletrônico (e-mail) _____,
Residente na _____ n.º _____, bairro _____,
Cidade de _____, venho através desta ficha de inscrição,
apresentar-me para o Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de _____,
da Secretaria Municipal de Educação, Município de Bom Jesus – PI, conforme Edital n.º
XXX/2018. Apresento, em anexo, a documentação exigida – Item 2.5 e Anexo III do Edital.
Inscrito como PNE: () SIM. () NÃO.

Bom Jesus – PI, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato ou procurador

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 DE 24 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Comprovante de inscrição do candidato

Nome: _____

Cargo: _____

PNE: () SIM. () NÃO.

Assinatura do Responsável da SMAS: _____

3
Marcos Aurélio